

LEI Nº 1.674, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Altera a Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos servidores, profissionais e trabalhadores de saúde do Estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga:

Art. 1º A Tabela XIII, do Anexo III, da Lei nº 1.475, de 18 de maio de 2021, passa a vigorar com as alterações promovidas pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Nos termos do art. 2º da Lei nº 1.651, de 22 de fevereiro de 2022, a tabela constante no Anexo Único já contempla a revisão geral anual de que trata a referida Lei.

Art. 3º Esta lei em vigor na data de sua publicação

Palácio Antônio Martins, 28 de abril de 2022.

Deputado Estadual ~~SOLDADO SAMPAIO~~
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

ANEXO III, DA LEI Nº 1.475, DE 18 DE MAIO DE 2021
TABELAS FINANCEIRAS DO PCCR-SAÚDE

TABELA XIII

CARGO NÍVEL SUPERIOR					
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL					
2022					
CLASSE	REFERÊNCIA				
	A	B	C	D	E
I	10.871,40	11.197,54	11.533,47	11.879,47	12.235,85
II	12.602,92	12.981,01	13.370,44	13.771,55	14.184,70
III	14.610,24	15.048,55	15.500,00	15.965,00	16.443,96
IV	16.937,27	17.445,39	17.968,76	18.507,82	19.063,05
V	19.634,95	20.224,00	20.830,71	21.455,64	22.099,31

CARGO NÍVEL SUPERIOR					
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL					
2023					
CLASSE	REFERÊNCIA				
	A	B	C	D	E
I	13.139,17	13.533,35	13.939,35	14.357,53	14.788,26
II	15.231,91	15.688,87	16.159,54	16.644,33	17.143,66
III	17.657,97	18.187,71	18.733,34	19.295,34	19.874,20
IV	20.470,43	21.084,54	21.717,08	22.368,59	23.039,65
V	23.730,84	24.442,77	25.176,05	25.931,33	26.709,27

CARGO NÍVEL SUPERIOR					
CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL					
2024					
CLASSE	REFERÊNCIA				
	A	B	C	D	E
I	15.406,99	15.869,20	16.345,28	16.835,64	17.340,71
II	17.860,93	18.396,76	18.948,66	19.517,12	20.102,63
III	20.705,71	21.326,88	21.966,69	22.625,69	23.304,46
IV	24.003,59	24.723,70	25.465,41	26.229,37	27.016,25
V	27.826,74	28.661,54	29.521,39	30.407,03	31.319,24